



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

L E I Nº 4202/2015

EMENTA: Denomina de **Dr. Ivaldo Dourado Rodrigues** a Creche que será construída na Comunidade Manoel Cheú, Bairro Aloísio Pinto, na sede deste Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a câmara dos vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominada de **Dr. Ivaldo Dourado Rodrigues** a Creche, que será construída, pelo Poder Executivo Municipal, na Comunidade Manoel Cheú, Bairro Aloísio Pinto, na sede deste Município.

Art. 2º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO CELSO GALVÃO, em 04 de dezembro de 2015.

Izaias Regis Neto

Prefeito